

LEI Nº 980, DE 22 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de abono à servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Altair José Gasparetto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, no período de 01-05-2007 a 31-03-2008, aos servidores investidos nos cargos Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Operário, Gari, Vigia, Servente de Serviços Gerais, Telefonista e Agente de Saúde e para o emprego público de Servente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João em, 22 de maio de 2007.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

OVILDO PEDROLO